

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME 054/2022

Prorroga o prazo de validade do Regimento da Escola de Educação Infantil Santo Antônio e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a decisão unanime do plenário na reunião realizada em 06 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até o final do ano letivo de 2022 o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio da Educação Básica Municipal de Charqueadas;

Art. 2º A Unidade Escolar deverá dispor adendo no atual regimento contemplando os mecanismos adotados pela mantenedora, devidamente aprovado pelo CME, para 2022 contemplando metodologia, avaliações e recuperações, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 06 de dezembro de 2022.

Fernando Araujo Nunes

Presidente

Registre-se e Publique-se

Roberta Pizzio Cordeiro Secretária Executiva